

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015
PROCESSO Nº 000.018/2014**

**QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO –
FUNPESP-EXE E A EMPRESA IN PRESS
OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018 e por seu Diretor de Administração, o Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto, combinado com o inciso X do subitem 7.3 da Matriz de Competências da Fundação; e de outro lado a empresa **INPRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.758.602/0001-80, estabelecida no SHS – Quadra 06 – Conjunto A – Bloco E – Salas 919/ 922/ 923/ 1.110 – Asa Sul – Brasília – DF, daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 13/2015, cujo objeto é a prestação dos serviços de consultoria, planejamento estratégico e assessoria de comunicação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é de caráter quantitativo, com o acréscimo de 23,30% do valor inicial atualizado do contrato, em face da necessidade de prestação dos serviços de comunicação específico para implantação dos perfis de investimento, a partir de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 453.827,47 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para o atendimento da demanda até o final da vigência do contrato.

Parágrafo único – O valor total do contrato passará de R\$ 1.947.771,46 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 2.401.598,93 (dois milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Ricardo Pena Pinheiro
Cleiton dos Santos Araujo
GEJUR
1



Funpresp

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2019 e seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE, por meio da Resolução da DE, com amparo legal no art. 65, alínea “b” inciso I e alínea c do inciso II, no inciso I e o § 1º do art. 58, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como na cláusula décima sexta do contrato nº 13/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

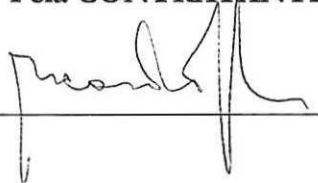
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova do ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pela Contratante

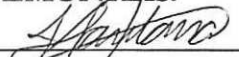
Brasília/DF, 06 de junho de 2019.

Pela CONTRATANTE






TESTEMUNHAS:



Nome: JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
CPF: 245446201-04
Identidade: 597496-SSP/DF



Nome: GILVAN FRANCISCO ROMÃO
CPF: 934.676.051-68
Identidade: 1.932.992 SSP/DF

